



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná  
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 784/2012

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- 171.508,90 (cento e setenta e um mil quinhentos e oito reais e noventa centavos) referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2011, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS</b>		
06.01	<b>DIVISAO DE OBRAS</b>		
15.451.0005.1.014	<b>Aquisição de Bem e Imóveis Sítio</b>		
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	<b>171.508,90</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>33501</b>	<b>Receita de Alienação de Ativo – Ex. Anterior</b>	

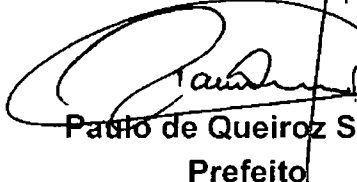
**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2011, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
3.3.501	Receita de Alienação de Ativo – Ex. Anterior	171.508,90
<b>TOTAL</b>		<b>171.508,90</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

